



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 22/17-CCJ

AO VETO Nº 02/2017 TOTAL

SUBSTITUTIVO Nº 1/17 ao
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017, de
autoria do Prefeito Municipal

Dispõe, na forma do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Veto Total deu-se em razão das supressões de parte do texto por meio de substitutivo subscrito por 2/3 (dois terços) dos Vereadores da casa ao supracitado projeto de Lei.

Inicialmente é importante destacar que a Câmara Municipal, através de seus parlamentares, entende que as supressões e adequações realizadas no Projeto de Lei substitutivo nº 1/17 não ferem e morte o Projeto de Lei Complementar nº 03/2017, e tampouco suas modificações atentam contra os princípios constitucionais, conforme alegado pelo Chefe do Executivo em suas razões.

Apesar da discordância sobre os argumentos defendidos no Veto 02/2017, é de entendimento dessa Comissão que o Projeto inicial seja amplamente discutido por todos os interessados, visando a adequação à realidade do nosso Município, o que, convenhamos, não foi feito até o presente momento.

Nesse sentido, e somente por esses motivos, é que o entendimento dessa Comissão é pela manutenção do veto total, como forma de se dar à questão a ampla discussão que merece, em razão de sua importância e necessidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Parecer contrário, pois.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2017.

André Luiz Pires Curuca
Presidente

Carlos Roberto Paim Martins
Secretário/Relator

Miguel Ascencio Nabarro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJ).

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a presidência do Senhor Vereador André Luiz Pires Curuca Presidente, presentes os Vereadores Carlos Roberto Martins Paim e Miguel Ascencio Nabarro. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Veto nº 02/2017, de 11 de julho de 2017, oposto ao Projeto de 1. Lei Complementar nº 03/2017 de autoria do Prefeito Municipal, com a Súmula: Dispõe, na forma do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências. Parecer: Relator: APROVAÇÃO. Votação: Aprovado unânime o Parecer do relator. 2. Projeto de Lei nº 4/17-CM, de autoria do vereador Milton Penido, que trata sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Formosa do Oeste ao Deputado Estadual José Carlos Schiavinato. Parecer: Relator: FAVORÁVEL. Votação: Aprovado por unanimidade o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, eu Wanderley Soares de Lima, Secretário ad hoc, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

André Luiz Pires Curuca
Presidente

Carlos Roberto Paim Martins
Secretário/Relator

Miguel Ascencio Nabarro
Membro

Wanderley Soares de Lima
Secretário Ad hoc